



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 28ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE INDAIAL

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Indaial, conforme o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Indaial. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho Reinaldo Branco de Moraes, Titular.

Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 8.432/92

1.2 Data da instalação: 9-10-1992

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Apiúna e Ascurra.

1.4 Juiz

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Reinaldo Branco de Moraes	30-8-2002	SIM

* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n. 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo. Juiz Titular, Reinaldo Branco de Moraes participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial entre 2018 e 2019:

Juiz	Data	Evento	Observações
Reinaldo Branco de Moraes	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apointamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daniel Fernando Francener	TJ		11-12-2013
Edwin Krautler	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	29-1-2003

Fabian Alexandre Planinz	TJ - Segurança	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-2-1993
Fernanda Gularte Moraes	AJ	Assistente FC-02	3-9-2012
Juliana de Souza Leandro	AJ	Assistente FC-02	19-6-2019
Keli Alves de Souza	TJ	Assistente de Juiz FC-05	3-10-2011
Luis Paulo Boaventura Ferreira	AJ - Execução de Mandados		11-5-2018
Marcio Borba de Freitas	AJ - Execução de Mandados		13-5-2013
Maria Dorotea Benoliel da Silva	TJ	Assistente FC-04	28-7-2015
Mauro Celso de Aguiar	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-4-1997
Rafael Augusto Hartmann	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC- 04	25-10-2016
Rosângela dos Santos Trescher da Silva	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ- 01	30-6-1997
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça e 1 segurança):			12
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com déficit de 1 Oficial de Justiça.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a partir de 8-6-2020, a pauta de audiências está se realizando em todos os dias da semana, e, quando necessário, em pautas duplas.

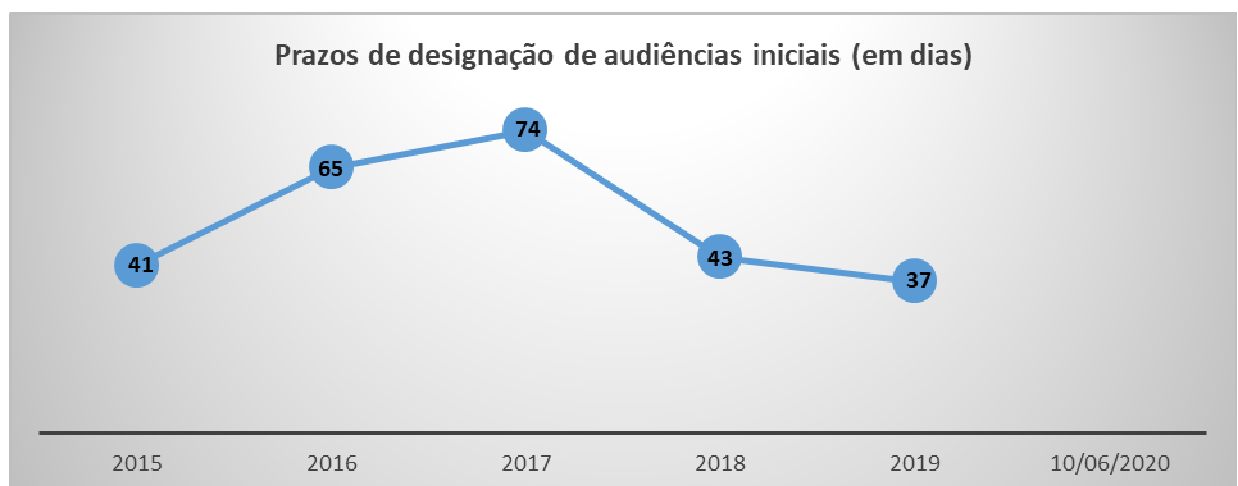
2.1 Pauta de audiências

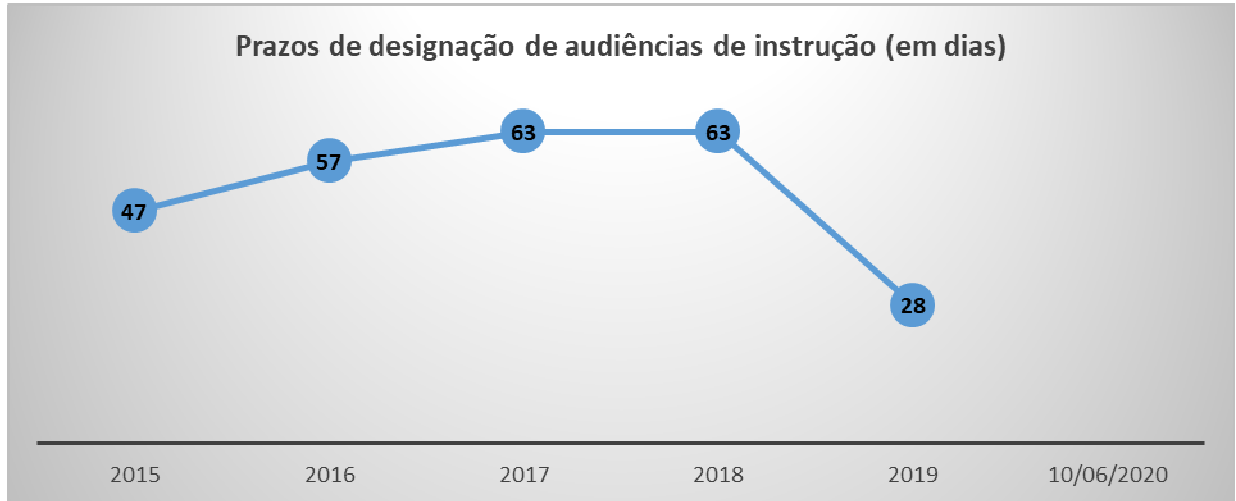
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Indaial	-	-	-	-	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 10-6-2020, *Não constavam audiências designadas na data da consulta.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 10-6-2020.

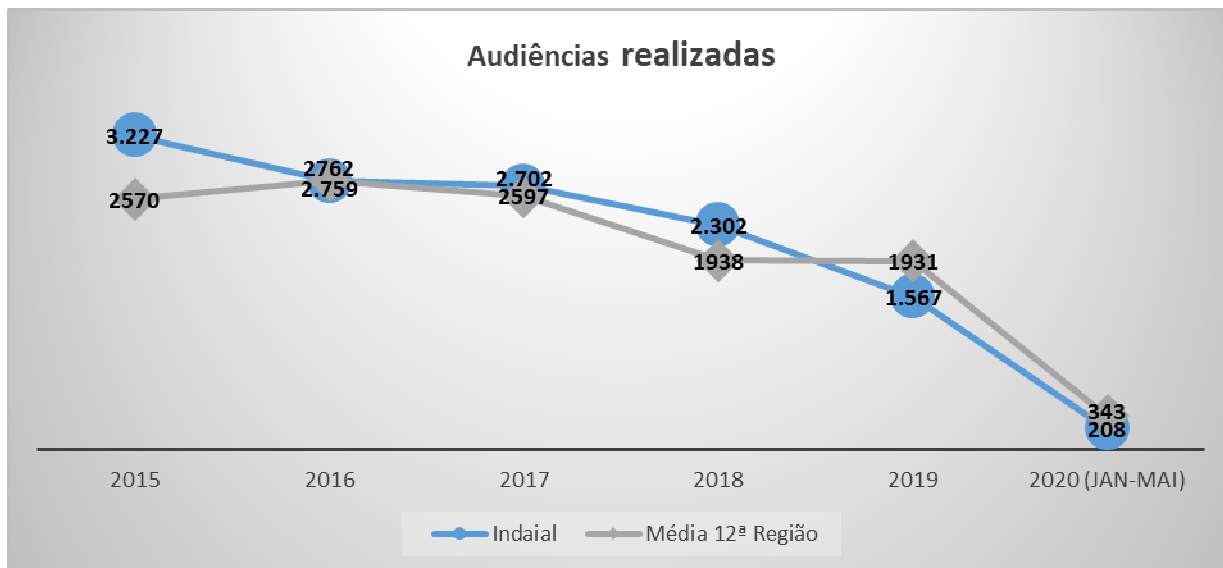
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Indaial	1.567	208
Média da 12ª Região	1.931	343

Observação: Dados até maio de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.567 em 2019 foi de 364 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2015.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Indaial está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

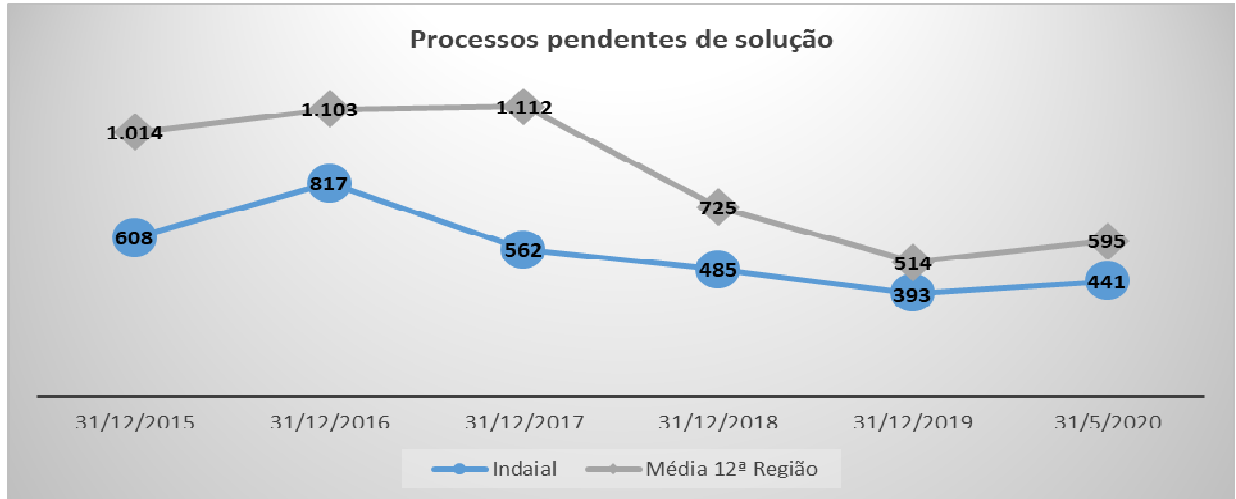
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Indaial	2019	774	0	774	858	393	950	901
	2020	284	0	284	230	441	266	894
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	400	2	401	342	563	391	1.362
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	483	2	485	408	595	441	1.385

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 441 processos em 31-5-2020, menor que a média da 12ª Região, que é de 595 processos.

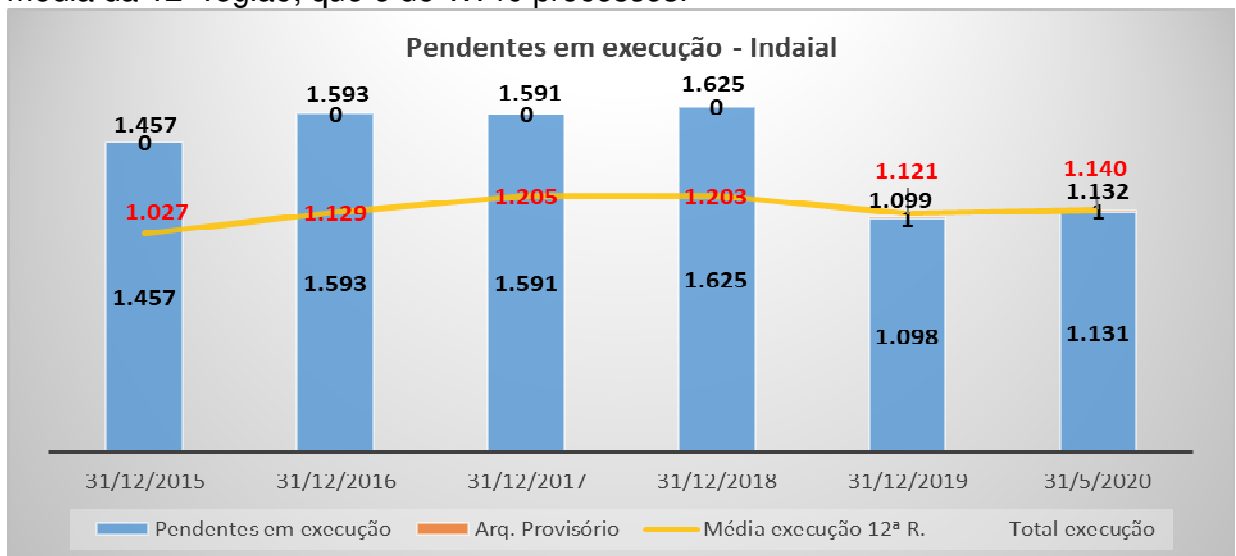


3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Indaial	2019	413	971	0	1	1	2	1.098	1	1.099
	2020	144	116	0	0	0	0	1.131	1	1.132
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	178	164	0	0	58	69	874	331	1.204
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	166	153	0	0	55	69	809	331	1.140

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução reduziu desde 31-12-2018, estando com 1.132 processos em 31-5-2020, abaixo da média da 12ª região, que é de 1.140 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.148	-22,33%
2018	1.351	17,68%
2019	774	-42,71%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	233
	Aguardando encerramento da instrução	193
	Aguardando prolação de sentença	15
	Aguardando cumprimento de acordo	129
	Com sentença aguardando finalização na fase	324
	Subtotal	894
Liquidação	Pendentes de liquidação	171
	Liquidados aguardando finalização na fase	11
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	182
Execução	Pendentes de execução	1.131
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	8
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	1.140
Total		2.216

Observações: Dados de 31-5-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.931.

3.5 Incidentes na Liquidação/Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Indaial	1	2	0	19	0
Média do Porte	53	46	40	43	3
Média da 12ª Região	46	39	32	34	2

Observações: Dados de janeiro a maio de 2020.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a maio de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	65	66
	2020	51	77
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	187	187
	2020	179	160
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	218	227
	2020	206	158
Da última audiência até a conclusão	2019	28	37
	2020	41	65
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	248	246
	2020	374	197
Do início ao encerramento da liquidação	2019	206	139
	2020	185	146
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	1.227	639
	2020	451	784
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	240	697
	2020	91	526
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	1.139	915
	2020	535	631

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 206 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, de 158 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 179 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, que foi de 160 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2019	858	405	47,20%
	2020	230	79	34,35%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	342	112	32,64%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	408	142	34,86%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2019	960	487	33,66%
	2020	210	553	72,48%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	327	694	68,00%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	377	763	66,96%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2019	950	1.099	53,64%
	2020	112	1.133	91,00%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	174	1.155	86,92%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	161	1.097	87,20%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Indaial	2019	R\$ 58.338,50	R\$ 546.733,33	R\$ 13.389,27	R\$ 0,00	R\$ 618.461,10
	2020	R\$ 14.352,20	R\$ 270.539,67	R\$ 119,97	R\$ 0,00	R\$ 285.011,84
Média da 12ª Região	2019	R\$ 131.933,99	R\$ 1.182.655,68	R\$ 106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$ 85.291,10	R\$ 618.293,76	R\$ 58.487,45	R\$ 2.127,51	R\$ 763.047,75

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 17-6-2020, referem-se ao acumulado até o mês de março/2020.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 17-6-2020, havia 15 mandados pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça, o mais antigo desde 15-6-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Luis Paulo Boaventura Ferreira	81	77	4
Marcio Borba de Freitas	23	22	1
Total	104	99	5

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	1.166	1.052	2.218	1.151
2020	228	173	401	238

7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Luis Paulo Boaventura Ferreira	145
Marcio Borba de Freitas	256
Média de diligências por OJ da 12ª Região	181

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Luis Paulo Boaventura Ferreira	4,93
Marcio Borba de Freitas	10,63
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	8,41

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Indaial, no ano de 2019 e de janeiro a maio de 2020.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	82,54	827	398	130	57
Grasiela Monike Knop Godinho	63	12	7	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	18,89	18	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	4	1	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-5-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	93,2	230	79	15	12

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	3	605	504	156	24	128	1.420
Grasiela Monike Knop Godinho	0	17	5	0	0	0	22

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	0	106	70	23	0	8	208

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Indaial, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,5005** que indica que a Unidade está na **41ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,6607	0,5965	0,3202	0,4445	0,4808

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”. Está, no entanto, entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo” e “Celeridade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo

também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	0,6182	0,5	0,6025	1,02
Taxa de conclusos com o prazo vencido	0,0000	0	1,0000	74,32
Prazo médio na fase de liquidação	0,4333	102	0,6730	194
Prazo médio na fase de execução	0,6196	512	0,9037	1.144

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 74 processos conclusos para sentença em 31-3-2020, sendo que destes, 55 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 74,32%;

3. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 102 para 194 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 145 dias;

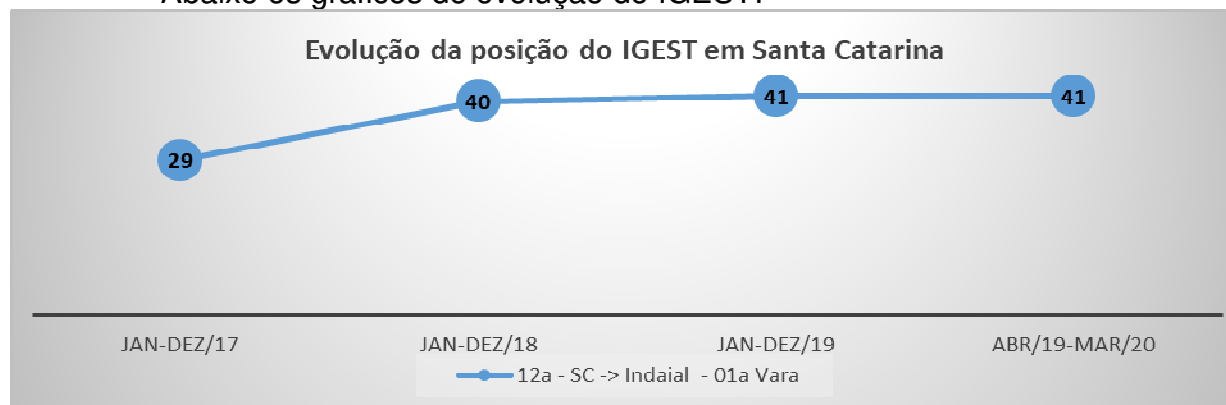
4. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 512 para 1.144 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 653 dias

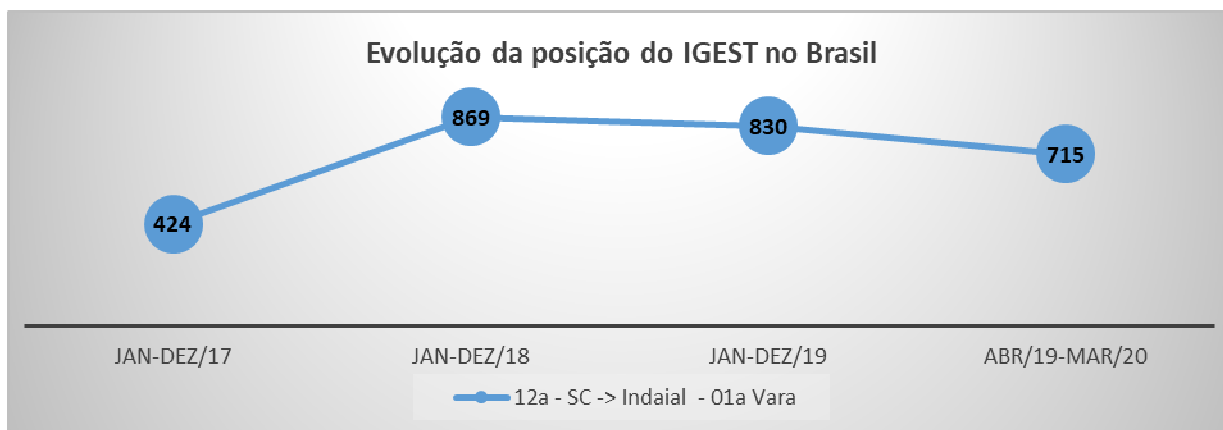
Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, o magistrado deve priorizar a solução de processos, especialmente os mais antigos, devendo focar no aumento do número de conciliações. A Secretaria deve aumentar os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente**:

1. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 225,11%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 111,29%. Foram encerradas 995 execuções, tendo sido iniciadas 442 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





10 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até abril/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	81,30%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	9,76%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	61,25%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	82,49%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	89,28%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	50,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	31,03%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	78,54%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não existiam processos pendentes em 31-5-2020.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 7173/2018, considerando que não houve tempo hábil entre o envio das determinações e a data da inspeção correcional para que a Unidade adequasse seus procedimentos, o cumprimento das recomendações/determinações específicas deveria ser informado pelo Diretor de Secretaria no prazo de 30 dias.

O Diretor de Secretaria juntou manifestação informando sobre o cumprimento das determinações, conforme doc. 25 do PROAD 7173/2018.

De acordo com o item 16 da ata da inspeção anterior, a Corregedoria faria “nova análise dos procedimentos e a regular movimentação dos processos em atraso, quando da Correição Extraordinária, desde já designada para 14 e 15 de outubro de 2019”. Em 7-11-2019 foi juntada no PROAD a nova análise (doc. 27), tendo sido constatado que algumas não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente.

Ao final desta análise (doc. 27) constou o seguinte:

Considerando o trabalho realizado pela Secretaria da Vara de Indaial desde a Correição, com o cumprimento significativo das determinações exaradas na Inspeção Correcional Ordinária, cancelo a Correição Extraordinária que havia sido previamente designada no item 16 da ata de documento 12 deste PROAD.

Parabenizo o magistrado e servidores da Unidade pelo trabalho realizado desde a correição.

No entanto, como ainda há pendências, como as determinações e/ou recomendações acima, determino que a Corregedoria verifique o cumprimento das que ainda restam ser cumpridas, **no início de dezembro desde ano.**

Em cumprimento ao determinado no documento 27 do PROAD 7173/2018, a Secretaria da Corregedoria reanalisou as determinações e juntou a análise no doc. 30 do referido PROAD. No quadro abaixo consta a determinação constante na ata da correição anterior, a reanálise juntada em 17-12-2019 e a verificação realizada para a correição atual, em 25-5-2020:

Determinação/ Recomendação na Correição anterior	Análise em 17-12-2019	Análise para correição atual, em 25-5-2020
15.3 Tarefa: Análises – Subcaixa Diretor: DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de dar o devido andamento aos processos constantes das três subcaixas, no prazo de 10 (dez) dias.	DESCUMPRIDO Não havia processos alocados na Subcaixa “DIRETOR”. Contudo, constatou-se que nas tarefas Análise há processos alocados com a responsabilidade atribuída ao Diretor da Unidade Judiciária, sendo 25 em conhecimento, 30 em liquidação e 91 em execução, ou seja, situação numericamente similar ao problema apontado durante a inspeção correcional, tendo	DESCUMPRIDO Embora haja 80 processos nas tarefas de análise, todos estão alocados há pouco tempo. No entanto, há vários processos na tarefa "Minutar despacho" (163 processos). Consultando alguns, nota-se que muitos estavam há meses sem movimentação, aguardando despacho em razão de petição, devolução de Carta Precatória, consulta a convênios, etc. Foi feita conclusão para despacho nos dias 4 e 5 de março

	sido alterada apenas a alocação dos autos por meio de atribuição de responsabilidade em vez de Subcaixas.	na maioria.
c) No prazo de 45 dias os processos envolvendo a executada TEKA TECELAGEM KUENRICH AS – Em recuperação judicial, deverão ser reunidos em processos com as mesmas características e fases processuais, com expedição das certidões de habilitação, se for o caso, e os processos unificados convertidos para PJe.	DESCUMPRIDO Situação idêntica à reportada em 5-11-2019 (110 processos alocados em subcaixas)	DESCUMPRIDO Não houve reunião dos processos. Há três subcaixas na tarefa "Cumprimento de Providências": "Teka - Aguardando novo patrono das rés, Teka - Mais rés e Teka - Única ré, com, respectivamente, 21, 1 e 40 processos alocados. Não há expedição de certidões de habilitação nos autos.
e) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2016.	CUMPRIDO PARCIALMENTE Havia 11 processos pendentes de julgamento	CUMPRIDO PARCIALMENTE Havia 4 processos pendentes de julgamento
h) REITERA-SE recomendação para que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas ao menos 25% das sentenças de forma líquida	DESCUMPRIDO De setembro a novembro, apenas 3 sentenças líquidas prolatadas (4,3%).	CUMPRIDO PARCIALMENTE De dezembro de 2019 e abril de 2020, 16 sentenças líquidas (14,7%).
l) DETERMINA-SE até o final de 2019, todos os cálculos sejam realizados por meio do PJe-Calc.	DESCUMPRIDO Desde a implementação, apenas 71 cálculos utilizando o PJe-Calc.	CUMPRIDO
h) Recomenda-se a revisão da prática de não remeter ao arquivo provisório aqueles processos cuja execução é infrutífera.	DESCUMPRIDO Apenas um processo foi arquivado definitivamente.	DESCUMPRIDO Apenas um processo foi arquivado definitivamente.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0001127-20.2017.5.12.0033,	ATOrd 0001073-54.2017.5.12.0033,	ATOrd 0117900-32.2009.5.12.0033,
ATOrd 0010148-88.2015.5.12.0033,	ATSum 0000017-49.2018.5.12.0033,	ATOrd 0000406-10.2013.5.12.0033,
ATOrd 0000374-63.2017.5.12.0033,	ATSum 0001227-38.2018.5.12.0033,	ATSum 0000872-28.2018.5.12.0033,
ATOrd 0000985-50.2016.5.12.0033,	ATOrd 0001619-46.2016.5.12.0033,	ATOrd 0001584-86.2016.5.12.0033,
ATSum 0000829-91.2018.5.12.0033,	ATOrd 0000209-16.2017.5.12.0033,	ATOrd 0000825-88.2017.5.12.0033,
ATSum 0000585-31.2019.5.12.0033,	ATSum 0000043-13.2019.5.12.0033,	ATOrd 0001090-90.2017.5.12.0033,
ATOrd 0000786-28.2016.5.12.0033	e	ATSum 0000764-96.2018.5.12.0033

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das

informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular está disponível remotamente em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 15-6-2020;
- c) foi verificada, em 2-6-2020, a existência de 196 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;
 - c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Primeiramente, esclareço que no atual momento nenhum processo se encontra em pauta de audiência, em razão do constante no art. 23 da PC 98/2020 e do constante em despacho proferido pelo Juízo”.
- d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, e certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 2-6-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

15.1 Arquivamento com pendências: analisado em 22-5-2020.

<p>Problema encontrado</p>	<p>O fato de a Unidade não arquivar processos com pendências causa acúmulo de processos parados em tarefas e demanda excesso de trabalho dos servidores da Unidade. Apesar de ser louvável a tentativa de se buscar meios de tornar efetiva a execução, considerando o quadro atual de servidores, deve-se atentar para que não se perca tempo de trabalho, que é relativamente caro, em processos cuja execução é infrutífera. Nada impede que estes processos sejam desarquivados pelo credor quando trouxer novos elementos para retomar a execução.</p> <p>Há cerca de 160 processos na tarefa elaborar despacho e, ainda que pareça que os mais antigos estão aguardando a prolação desde 4-3-2020, verifica-se que, em verdade, alguns estão há quase um ano, conforme se verifica pelos processos exemplificados abaixo, ou seja, a conclusão foi em 4-3-2020, mas os reclamantes já aguardam a decisão há muito mais tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATSum 000044-32.2018.5.12.0033 (o reclamante já protocolou três petições seguidas requerendo prosseguimento. A primeira foi protocolada em 12-6-2019. Nenhuma foi analisada.) - ATOrd 0000695-69.2015.5.12.0033 e ATOrd 0000687-92.2015.5.12.0033 (A vara de Xanxerê aguarda resposta ao despacho proferido em 10-5-2020. A ausência de resposta já fez com que o juízo deprecado encaminhasse o mesmo requerimento 4 vezes seguidas. Neste caso, o descaso não afeta somente os reclamantes desta Vara, mas também os reclamantes de Xanxerê. - ATSum 0000872-28.2018.5.12.0033 (o valor parcial bloqueado, em 22-5-2019, cerca de R\$ 8.000,00, já foi objeto de manifestações das partes e aguarda uma decisão, desde 21-8-2019.) <p>Outro exemplo de atraso é a ATOrd 0000967-63.2015.5.12.0033. Neste, os cálculos foram apresentados em 10-5-2019 (processo físico), tendo o autor se manifestado favoravelmente e decorrido o prazo da ré sem manifestação, em 13-8-2019. Convertido para o PJe, em 30-10-2019, continuou sem movimentação até 12-2-2020, quando proferido despacho homologando a conta e determinando que a contadoria providenciasse a transferência do depósito recursal, o que ainda não foi feito. Ou seja, ainda que os cálculos tivessem sido apresentados em maio de 2019, a reclamada sequer foi citada para pagamento. Situação que corrobora a preocupação desta corregedoria quanto a eventuais prejuízos aos reclamantes que demandam contra empresas com potencial de pagamento, mas veem o atraso no recebimento de seus créditos por meses e até anos, porque a Secretaria envida esforços na repetição de atos, pesquisa e convênios nas demandas cujas tentativas de efetivação já se esgotaram, mas permanecem em ciclo de repetição dos atos já praticados, em detrimento daquelas que poderiam ser rapidamente finalizadas, dada a sua liquidez. Não se olvida que é louvável a tentativa de se finalizar a qualquer custo uma demanda trabalhista, mas quando o custo for o atraso na entrega de créditos a outros trabalhadores que esperam ansiosamente, há que se repensar. Também, nunca é demais lembrar que, com o advento do art. 11-A na CLT, o exequente poderá ser chamado para indicar meios efetivos, e não meros pedidos de repetição de atos, para que se possa finalizar a execução, sob pena de declaração da prescrição intercorrente.</p>
<p>Recomendação/Determinação</p>	<p>RECOMENDA-SE que o Magistrado reveja a decisão de nunca arquivar processos com pendências e passe a encaminhar ao arquivo provisório os processos cuja execução é infrutífera, intimando o credor para que requeira o que entender de direito quando houver mudança do status quo do devedor.</p>

15.2 Tarefa: Processos Teka: analisado em 22-5-2020.

<p>Problema encontrado</p>	<p>Há três subcaixas:</p> <p>"Teka - única ré", com 40 processos, parados desde 5-10-2018.</p> <p>"TEKA - aguardando novo patrono das rés", com 21 processos, parados desde 18-12-2018.</p> <p>"Teka - mais rés", com apenas um processo, parado desde 18-1-2019.</p>
-----------------------------------	---

	Observa-se, ainda, que há inúmeros processos na tarefa "Cumprimento de providências" aguardando o direcionamento único desde 13-9-2018, tal qual despacho proferido no processo 357-27.2017. Por fim, constata-se que na imensa maioria desses processos a Secretaria não lançou prazo/informações com diretrizes e não se preocupou em concentrá-los em um único local para melhor controle e gerenciamento, de modo a evitar que se avolumem e atrapalhem o gerenciamento de tarefas como a de "Cumprimento de providências"
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que não deixe de lançar prazos e/ou informações, qualquer que seja a reclamada ou o motivo da ausência de movimentação, e sendo por motivo de sobrestamento, que os encaminhe para o controle de sobrestamento, por exemplo.

15.3 ESCANINHO – Documentos Internos: analisado em 22-5-2020.

Problema encontrado	Verificou-se a existência de 246 documentos, entre planilhas de cálculos, atas assinadas, mandados devolvidos, mandados pendentes e outros.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que otimize sua rotina de trabalho, de modo a evitar a manutenção de documentos neste escaninho cujo andamento já tenha sido providenciado, dando-lhes a devida baixa, no prazo de quinze dias. Desta forma, permanecerão apenas os documentos tratados com data recente, facilitando o controle e análise da situação da Secretaria.

15.4 ESCANINHO – Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 22-5-2020.

Problema encontrado	Há 114 petições não apreciadas ou lidas, no escaninho, sendo a mais antiga pendente desde 6-5-2020.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo, bem como à Secretaria, que priorizem a análise das petições, evitando o acúmulo ora constatado, devendo efetuar, no prazo de vinte dias, uma varredura nos agrupadores, procedendo-se à remoção após o tratamento da petição.

15.5 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 22-5-2020.

Problema encontrado	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/ Determinação	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que faça uma varredura e insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATSum 0001391-03.2018.5.12.0033, ATSum 0001390-18.2018.5.12.0033, ATSum 0000126-29.2019.5.12.0033

15.6 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 22-5-2020.

Problema encontrado	Há 1.039 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 17-7-2017.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.
Exemplo	ATSum 0000336-80.2019.5.12.0033, ATOrd 0001024-13.2017.5.12.0033, ATOrd 0000466-75.2016.5.12.0033

15.7 Determinações específicas em processos: analisados de 18 a 24-5-2020.

Processo	ATOrd 0001127-20.2017.5.12.0033
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Foi realizado acordo na audiência de 19-12-2018 (id. 53e19d2), sem menção quanto à destinação do valor bloqueado no id. b36db05. Tampouco consta informação posterior nos autos sobre este valor.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para analisar a destinação dos valores.

Processo	ATOrd 0001073-54.2017.5.12.0033
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 7-8-2019, quando devolvido mandado (id. a13992b). Aparentemente o esquecimento do processo se deu pela ausência de controle no GIGS ou no CHIPS, bem como falta de designação de responsável.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada, e atente quanto ao controle de prazos.

Processo	ATOrd 0117900-32.2009.5.12.0033
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 16-12-2019, quando certificado termino de prazo. Há no GIGS o registro de prazo "CLE – ANÁLISE" com data de 30-4-2020, o que não condiz com a tramitação do processo, no qual já foram praticados diversos atos, inclusive audiência, após a conversão de físico em eletrônico, que ocorreu em 18-7-2019 .
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0010148-88.2015.5.12.0033
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Verifica-se que o processo está alocado na tarefa "Cumprimento de providências", com diversos registros de prazo no GIGS referente ao acordo homologado, quando deveria estar na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", com as parcelas e valores registrados nesta tarefa, o que reduz o retrabalho dos servidores e encaminha o processo para a tarefa "Acordos vencidos" ao termino da última parcela.
Recomendação/Determinação	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última.

Processo	ATSum 0000017-49.2018.5.12.0033
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Verifica-se demora na conclusão do processo, ainda que com petições reiteradas, como ora constatado, pois há requerimento a ser analisado desde 3-9-2019, mas

	a conclusão foi efetivada somente em 4-3-2020.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça conclusão imediata quando houver requerimento a ser analisado pelo magistrado. DETERMINA-SE ao magistrado que observe o prazo contido no art. 226, I, do CPC, devendo apreciar os pedidos formulados de forma reiterada nos autos.

Processo	ATOrd 0000406-10.2013.5.12.0033
Tarefa	Minutar Despacho - Exec
Problema encontrado	Processo concluso para despacho desde 28-1-2020.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo maior celeridade na prolação de despachos, cujo prazo é de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000374-63.2017.5.12.0033
Tarefa	Elaborar despacho - Liq
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 13-1-2020, quando certificado decurso de prazo, até 5-3-2020 quando concluso para despacho, ainda não proferido.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria maior celeridade na conclusão dos processos, bem como ao Juízo na prolação de despachos, cujo prazo é de cinco dias.

Processo	ATSum 0001227-38.2018.5.12.0033
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 29-10-2019, quando juntada certidão do cartório até 4-3-2020 quando concluso para despacho, ainda não proferido.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria maior celeridade na conclusão dos processos, bem como ao Juízo na prolação de despachos, cujo prazo é de cinco dias.

Processo	ATSum 0000872-28.2018.5.12.0033
Tarefa	Minutar Despacho - Exec
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 21-8-2019 até 4-3-2020, quando foi concluso ao magistrado, ainda não proferido. Há duas petições do exequente aguardando apreciação (ids. b3729c1 e d17cce5).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria maior celeridade na conclusão dos processos, bem como ao Juízo na prolação de despachos, cujo prazo é de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000985-50.2016.5.12.0033
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 12-9-2019 até 4-3-2020, quando foi concluso ao magistrado. O despacho foi proferido em 17-4-2020.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria maior celeridade na conclusão dos processos, bem como ao Juízo na prolação de despachos, cujo prazo é de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001619-46.2016.5.12.0033
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 22-10-2019 até 4-3-2020, quando foi concluso ao magistrado, ainda não proferido.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria maior celeridade na conclusão dos processos, bem como ao Juízo na prolação de despachos, cujo prazo é de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001584-86.2016.5.12.0033
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 27-9-2019 até 4-3-2020, quando foi concluso ao magistrado, ainda não proferido. Em 20-5-2020, houve manifestação do exequente (id.ab9fcc1), solicitando seja dado seguimento ao processo, haja vista que até então não houve andamento algum.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria maior celeridade na conclusão dos processos, bem como ao Juízo na prolação de despachos, cujo prazo é de cinco dias.

Processo	ATSum 0000585-31.2019.5.12.0033
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 19-3-2020, quando proferido despacho (id. 7bb3515), restando cumprir o seu item "7" (Bloqueio - BACENJUD)
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, cumprindo integralmente o despacho exarado em 19-3-2020 (id. 7bb3515).

Processo	ATOrd 0000786-28.2016.5.12.0033
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 08-11-2019 até 24-3-2020.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.1 Arquivamento com pendências	DESCUMPRIDO Ainda há cerca de 130 processos na tarefa "Elaborar despacho", enviados em 4-3-2020. Em relação ao arquivamento com pendências, a situação continua a mesma, sem a remessa de processos para esta tarefa.
15.2 Tarefa: Processos Teka	DESCUMPRIDO A Situação permanece inalterada.

15.5 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	CUMPRIDO PARCIALMENTE Os dados foram lançados nos processos citados, mas a Secretaria continua alocando processos sem os dados dos acordos: ATSum 0000254-15.2020.5.12.0033, ATOOrd 0001183-19.2018.5.12.0033
15.6 Tarefa: Cumprimento de Providências	DESCUMPRIDO O processo ATOOrd 0000466-75.2016.5.12.0033, citado como exemplo, ainda aguarda prazo de processo já arquivado.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

b) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, o magistrado deve priorizar a solução de processos, especialmente os mais antigos, devendo focar no aumento do número de conciliações. A Secretaria deve aumentar os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução;

d) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

i) que os Oficiais de Justiça diligenciem, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

j) investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

k) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000066-27.2017.5.12.0033, 0000073-19.2017.5.12.0033, 0000141-66.2017.5.12.0033, 0000218-75.2017.5.12.0033, 0000227-37.2017.5.12.0033, 0000317-45.2017.5.12.0033, 0000323-52.2017.5.12.0033, 0000420-52.2017.5.12.0033, 0000518-71.2016.5.12.0033, 0000527-96.2017.5.12.0033, 0000543-50.2017.5.12.0033, 0000669-03.2017.5.12.0033, 0000736-02.2016.5.12.0033, 0000783-39.2017.5.12.0033, 0000814-59.2017.5.12.0033, 0000822-36.2017.5.12.0033, 0000859-63.2017.5.12.0033, 0000860-48.2017.5.12.0033, 0000863-03.2017.5.12.0033, 0000866-55.2017.5.12.0033, 0000911-59.2017.5.12.0033, 0000989-53.2017.5.12.0033, 0001012-96.2017.5.12.0033, 0001023-28.2017.5.12.0033, 0001031-05.2017.5.12.0033, 0001048-41.2017.5.12.0033, 0001050-11.2017.5.12.0033, 0001093-45.2017.5.12.0033, 0001155-81.2017.5.12.0002, 0001272-13.2016.5.12.0033 e 0010278-78.2015.5.12.0033, autuados até 31-12-2017;

b) que a Secretaria, especialmente o Diretor de Secretaria, utilize o Painel de Gestão para auxiliar na gestão dos processos do PJe. Esta ferramenta foi disponibilizada na área de trabalho de todos os computadores do 1º Grau e permite o acompanhamento das tarefas do PJe, indicando tarefas congestionadas;

c) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as

seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

20 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E ATO GCGJT N. 13/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Indaial, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 21 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: o Ex.mo Juiz Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 11 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “O juízo segue as determinações superiores. Não há ordem de serviço interna específica. A título de esclarecimento, os oficiais de justiça desde 18-3-2020 não cumprem qualquer diligência de forma presencial, cumprindo todas as diligências necessárias de forma

não presencial. Há cumprimento do determinado na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020 pela secretaria quanto às regras de saúde. O Diretor de Secretaria e seu Assistente realizam atendimentos presenciais excepcionais, sempre respeitando as regras de saúde determinadas. Ainda, a empregada terceirizada comparece duas vezes por semana (segundas e quintas-feiras) para realização de serviços de limpeza”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 17-6-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
214	198	1.669	15.520	R\$ 0,00	15

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ (INDICAR ONDE?).

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 17-6-2020, foram encontrados 14 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 15 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 17-6-2020, sendo 3 em março, 3 em abril e 9 em junho. A média da 12ª Região foi de 48 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade não realizou audiências de 17-3-2020 a 19-6-2020.

- **art. 40, III:** O Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** O Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão cumprindo os mandados de forma eletrônica, com muitos bons resultados;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, não foram realizadas audiências desde 18-3-2020, especialmente pelas férias do Juiz Titular, de 16-4 a 15-5-2020. Não há Juiz Substituto lotado na Unidade.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 214 sentenças e 198 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 555 sentenças e 443 decisões.

- **art. 40, VII:** O Ex.mo Magistrado possui um processo concluso para sentença de conhecimento com o prazo vencido: 0001001-33.2018.5.12.0033.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Não foram realizadas audiências no período do plantão extraordinário.

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Edwin Krautler, por meio de videoconferência no dia dezenove de junho, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram prestadas informações atualizadas acerca dos procedimentos a serem adotados para a conversão dos processos físicos para o PJe. O Diretor comentou que possui cerca de 10 processos remetidos pelo TRT em março, mas ainda não recebidos pela Vara. Comprometeu-se a convertê-los até 30-6-2020.

Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho, assim como o SISCONDJ, que será expandido para todo estado assim que resolvido o problema com o certificado do token.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Sobre os processos na tarefa “elaborar despacho”, o Diretor informou que detectou, no início do ano, que vários processos estavam alocados em tarefas equivocadas e que muitos deveriam ter sido conclusos para despacho, o que foi feito no início de março/2020. Informou que atualmente trabalham para despachar todos as petições novas, não deixando acumular. Comunicou que, na medida do possível, estão resolvendo estas petições antigas.

Sugeri ao Diretor que estabeleça metas diárias para análise dessas petições antigas, para que estes processos não fiquem parados por mais tempo. Sugeri também que o Diretor delegue tarefas menos complexas a outros servidores, como por exemplo o atendimento ao telefone via VoIP da Vara, que está sendo feito por ele.

Sobre os processos da Teka, comentou que os processos que tramitam na Vara de Indaial dizem respeito à FGTS e multas de pagamentos de salários não efetuados na data correta. Comentou, ainda, que há divergências com o Juízo falimentar, que não aceita créditos extraconcursais, e créditos que não constaram do pedido de falência. Informou que as verbas objeto dos pedidos na Unidade não constaram no processo de falência pois a Teka estava em processo de refinanciamento com a Caixa Econômica Federal para o seu pagamento.

Informou, por fim, que estão realizando a análise dos processos para identificar grupos econômicos e possibilidade de reunir os processos. Por fim, informou que cada processo tem uma peculiaridade, seja pelo número de partes, ou advogados com procuração apenas para um ato, mas que não foram desabilitados, bem como fases processuais diferentes.

Foram discutidos também os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezanove de junho, às 17h30min, com o Ex.mo Juiz Reinaldo Branco de Moraes, Titular. Sua Ex.a solicitou ao magistrado que evite manter processos conclusos além do prazo legal.

Comentou também sobre:

- manutenção do IGEST no mesmo patamar de períodos anteriores, apesar da piora em relação ao primeiro levantamento;

- piora da taxa de conciliação: 47,20% em 2019 para 34,35% em 2020, estando no mesmo patamar que a média do Estado, que é de 34,84% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 33,66%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 72,48%, também maior que a média do Estado, que está em 66,75%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 53,64%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 91%, enquanto que média do Estado está em 87,23%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 1.139 dias em 2019 para 535 dias em 2020. A média do Estado reduziu de 915 para 634 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016 quando possuía 817 processos, sendo que em 31-5-2020 possui 441;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução, desde 31-12-2018, de 1.625 processos para 1.132 em 31-5-2020, estando abaixo da média do Estado, que é de 1.150 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes abaixo da média regional, exceto multas, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Exa. recomendou a remessa dos processos com resultado infrutífero na fase de execução para o arquivo provisório, a fim de possibilitar a priorização dos processos em que a execução ainda é viável, bem como dos processos da fase de conhecimento.

Recomendou ainda um maior rigor na dispensa das custas devidas pelas partes.

24 ENCERRAMENTO

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 7173/2018 em treze de julho de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação

constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria